



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 344/79.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Ilmo. Sr. ANTONIO SALVIO DE AZEVEDO, pelos relevantes serviços prestados a Cidade de Cabedelo.

Art. 2º - Ficará a critério da Mesa Executiva as providências cabíveis concernentes a confecção do referido Título e outras despesas que, por ventura, venham a surgir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 17 DE ABRIL DE 1979.

Francisco Figueiredo de Lima
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
= Prefeito Municipal =

Argemiro Quiróz de Figueirêdo
ARGEMIRO QUIRÓZ DE FIGUEIRÊDO
= Diretor Administrativo =